



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Câmara de Comércio Exterior  
Comitê-Executivo de Gestão  
Secretaria-Executiva

## ATA DE REUNIÃO

### **ATA DA 194ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ-EXECUTIVO DE GESTÃO - 11/05/2022 - VERSÃO PÚBLICA**

Às 11h23 do dia 11 de maio de 2022, encerrou-se a **194ª Reunião Ordinária do Comitê-Executivo de Gestão (Gecex)** da Câmara de Comércio Exterior (Camex).

Com base no § 4º do Art. 9º do Decreto 10.044, de 4 de outubro de 2019, e no Art.12, parágrafo único, do [Regimento Interno do Gecex](#), a reunião foi realizada de forma telemática, por meio de videoconferência, a qual teve início às 10h09. Os votos dos membros foram proferidos na videoconferência e, excepcionalmente, a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, devido à impossibilidade de participação de membro titular ou suplente, anexou seu voto Processo SEI nº 19971.100409/2022-90. Doc. SEI nº 24708042.

Os itens em deliberação foram disponibilizados na Agenda Retificadora CAMEX-GECEX (SEI nº 24687419), constante do Processo SEI nº 19971.100409/2022-90.

A reunião contou com a participação dos seguintes membros do Gecex:

- Presidente do Comitê-Executivo de Gestão (Gecex) Substituto, Secretário-Executivo do Ministério da Economia, Marcelo Pacheco dos Guarany's;
- Representante da Presidência da República: Marcos Rosas Degaut Pontes (suplente);
- Representante do Ministério das Relações Exteriores: Michel Arslanian Neto (suplente/SAME);
- Representante do Ministério das Relações Exteriores: Fernando Meirelles de Azevedo Pimentel (Suplente/SCAEC);
- Representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: Ana Lúcia Oliveira Gomes (suplente/SCRI);
- Representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: Wilson Vaz de Araújo (suplente/SPA);
- Representante da Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais do Ministério da Economia: João Luís Rossi (suplente);
- Representante da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia: Sandro de Vargas Serpa (suplente) (ausente na videoconferência, votos anexados ao Processo SEI - Doc SEI nº 24708042);
- Representante da Secretaria Especial de Tesouro e Orçamento do Ministério da Economia: Esteves Pedro Conalgo Junio (titular);

- Representante da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia: Glenda Bezerra Lustosa (suplente); e
- Secretária-Executiva da Camex, Ana Paula Lindgren Alves Repezza, membro sem direito a voto.

Como convidados permanentes (sem direito a voto):

- Pela APEX, o Coordenador de Acesso a Mercado, Igor Isquierdo Celeste;
- Pelo CADE, o Economista-chefe, Guilherme Mendes Resende.

## **1. Abertura e boas-vindas – Secretário-Executivo do Ministério da Economia**

O Presidente do Comitê-Executivo de Gestão (Gecex), Ministro Substituto da Economia, Marcelo Pacheco dos Guarany, cumprimentou a todos e declarou aberta a reunião. A Secretária-Executiva da Camex, Ana Paula Lindgren Alves Repezza, deu boas-vindas aos presentes e prosseguiu com o item 2 da agenda - aprovação da ata.

## **2. Aprovação de ata**

### **Voto 2.1 Aprovação da ata da 193ª Reunião Ordinária do Gecex**

Foi submetida à aprovação a ata da 193ª Reunião Ordinária do Gecex, com sugestões de alterações feitas pela SEPEC e pelo SCAEC/MRE.

**Decisão:** *Aprovada, com 10 votos favoráveis, a ata da 193ª Reunião Ordinária do Gecex.*

## **3. Deliberação - Defesa comercial**

### **Voto 3.1 - Seringas descartáveis: prorrogação da suspensão de direito antidumping.**

O Subsecretário de Defesa Comercial e Interesse Público, Fabio Pucci Martins, lembrou que a aplicação original do direito ocorreu em 2009, tendo havido uma primeira prorrogação em junho de 2015 e uma segunda prorrogação em junho de 2021. Entre a primeira e a segunda prorrogação, houve duas suspensões da medida por interesse público, cada uma com duração de 6 meses: a primeira, em março de 2020, e a segunda, em janeiro de 2021. Tais suspensões resultaram de decisões diretas do Gecex e se deram no contexto do enfrentamento à pandemia do Covid-19. Em junho de 2021, paralelamente à segunda renovação da medida, houve uma nova suspensão por interesse público, desta vez com base em investigações técnicas conduzidas pela SDCOM. Tal suspensão foi aprovada com duração de 1 ano, e está sendo colocada para deliberação, por razões técnicas, uma nova prorrogação da suspensão, que, se aprovada, começaria em 22 de junho de 2022, tendo duração de 1 ano.

Destacou-se também que houve um pleito de revogação da suspensão e reaplicação da medida antidumping que foi indeferido por ausência de fatos supervenientes. Ressaltou-se, ainda, que a indeferimento não foi objeto de recurso por parte do pleiteante.

**Decisão:** *Aprovada, com 10 votos favoráveis, a prorrogação da suspensão de direito antidumping sobre as importações brasileiras de seringas descartáveis originárias da China, por razões de interesse público técnico.*

### **Voto 3.2 - Reconsideração de direito antidumping aplicado a importações de calçados.**

O Subsecretário de Defesa Comercial e Interesse Público, Fabio Pucci Martins, informou que o voto é referente a pedido de reconsideração de uma decisão prévia do Gecex que resultou, mediante a Resolução Gecex nº 303, na prorrogação por mais 5 anos da aplicação de direito antidumping sobre calçados da China. Lembrou-se que a supracitada Resolução prorrogou o direito com redução do montante a 0 US\$/par para as

importações de algumas empresas que lograram justificar tal redução. Ainda, não houve, na decisão original, recomendação de suspensão em razão de interesse público.

Nesse sentido, explicou-se que o supracitado pedido de reconsideração resulta de pleitos apresentados pela Associação Brasileira das Indústrias de Calçados (Abicalçados) e pela Associação pela Indústria e Comércio Esportivo (Ápice). Em ambos os pleitos, foram questionados aspectos referentes tanto à própria medida de defesa comercial quanto a elementos de interesse público. Tendo discutido brevemente sobre os questionamentos apresentados, o Subsecretário Pucci informou que a SDCOM, após tê-los analisado, submete à deliberação do Gecex a recomendação de indeferimento integral desses questionamentos, por não terem trazido elementos que justifiquem a revisão da decisão original.

**Decisão:** *Aprovada, com 10 votos favoráveis, a recomendação de indeferimento dos pedidos de reconsideração de direito antidumping aplicado a importações de calçados.*

#### **4. Deliberação - Alterações Tarifárias MERCOSUL.**

##### **Voto 4.1 – Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum do Mercosul (Letec) e Lista de Exceções de Bens de Informática e Telecomunicações e Bens de Capital - (Lebit/BK)**

##### **Recomendações CAT para deferimento e indeferimento de pleitos**

A servidora da SE-Camex, Caroline Leite, informou que o voto é referente a recomendações de deferimentos e indeferimentos do Comitê de Alterações Tarifárias – CAT de pleitos discutidos nas suas reuniões ordinárias de março e abril de 2022.

Falou-se, primeiramente, das recomendações de deferimento que não ocupam novas vagas na Letec. Trata-se, neste primeiro grupo, de 5 Ex-tarifários que terão as alíquotas do seus impostos de importação reduzidas a 0%, sem quota nem prazo. Desses 5 Ex-tarifários, 3 estão dentro da NCM 3004.90.69, de medicamentos. Os outros 2 integram NCMs de produtos de borracha e equipamentos médicos.

Em seguida, apresentaram-se as recomendações de indeferimento, aplicáveis a 6 NCMs, distribuídas conforme a seguir: 2 de medicamentos, 1 de folha de alumínio, 1 de aerogeradores, 1 de acumuladores elétricos de íon de lítio e 1 de equipamentos médicos.

**Decisão:** *Aprovadas, com 10 votos favoráveis, as recomendações do CAT para deferimento e indeferimento de pleitos recebidos.*

##### **Voto 4.1.1 - Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum do Mercosul (Letec) - Redução das alíquotas do imposto de importação sobre alimentos, deferimentos de pleitos encaminhados pelo CAT que ocupam vagas, e exclusão de produtos**

##### **Retificação 10/5/2022 - Novo item de pauta**

O Subsecretário de Estratégia Comercial, Eduardo Leoni, fez o relato dos pleitos apresentados ao CAT e cujas recomendações de deferimento implicariam ocupação de vagas na Letec até 31 de dezembro de 2022: ácido sulfúrico, mancozeb, e vergalhões de aço. Em seguida, falou dos produtos alimentícios que, por recomendação da Secex, também seriam incluídas na Letec, com ocupação de vagas até o final do ano corrente: carne de boi, carne de frango, trigo, farinha de trigo, bolachas e outros produtos de padaria. Ainda, explicou que a Secex recomendou que a NCM 1005.90.10, referente a milho, que já está na Letec, tenha a sua permanência na lista estendida até 31 de dezembro de 2022. Lembrou que, à exceção dos vergalhões de aço, cujas alíquotas seriam reduzidas de 10,8% a 4%, e do milho, que já está na Letec com alíquota zerada, todos os produtos acima citados teriam suas alíquotas reduzidas a 0%.

*[Trecho tarjado: Decisões de Política Econômica - Art. 20, parágrafo Único do [Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012](#)]*

O Secretário-Executivo do Ministério da Economia, Marcelo Guarany, agradeceu a todos os membros do colegiado pelo apoio às medidas propostas. Lembrou, ainda, que, durante o monitoramento dos impactos resultantes das reduções tarifárias, será importante ter em mente que a ausência de reduções no nível de preços não significará, necessariamente, ineficácia das medidas, uma vez que não se poderá descartar que

elas possam ter contribuído para evitar novos aumentos.

**Decisão:** *Aprovada, com 10 votos favoráveis, a recomendação do CAT referente a redução das alíquotas do imposto de importação sobre alimentos, deferimento de pleitos que ocupam vagas e exclusão de produtos.*

#### **Voto 4.1.2 - Proposta de redução das alíquotas do imposto de importação aplicáveis a códigos da NCM da Lista de Exceções de Bens de Informática e Telecomunicações e Bens de Capital (Lebit/BK)**

##### **Retificação 10/5/2022 - Novo item de pauta**

O Subsecretário de Estratégia Comercial, Eduardo Leoni, informou que o objeto da deliberação é uma sugestão de ajuste à recomendação do CAT no sentido de reduzir a alíquota do imposto de importação de 12,6% para 7%, mantendo-se Ex-tarifário 001 a 0%, sem alteração da descrição atual, dos produtos classificados na NCM 8502.31.00 (aerogeradores de energia elétrica).

Contextualizou o assunto lembrando que a Resolução Gecex nº 318 reduziu em mais 10% as alíquotas do imposto de importação da maior parte dos produtos grafados como BIT ou BK na TEC, excetuando dessa redução os produtos que atualmente compõem da Lista de Exceções de Bens de Informática e Telecomunicações e Bens de Capital (Lebit/bk), que inclui a NCM 8502.31.00, referente a aerogeradores de energia eólica. Em linha com a horizontalidade e o gradualismo que têm caracterizado as reduções tarifárias promovidas pelo governo, está sendo proposto que sejam reduzidas em 10% as alíquotas dos produtos grafados como BIT ou BK que não tenham tido suas alíquotas reduzidas pela Resolução Gecex nº 318, medida que também abarcaria os aerogeradores de energia elétrica, cuja alíquota seria então reduzida de 12,6% para 11,2%.

Esclareceu, por fim, que a medida proposta abarca produtos cujas alíquotas atuais são superiores às da TEC, de modo que a redução em 10% tenderia a trazer benefícios em termos de redução de custos.

**Decisão:** *Aprovada, com 10 votos favoráveis, a recomendação do CAT para redução das alíquotas do imposto de importação aplicáveis a códigos da NCM da Lista de Exceção de Bens de Informática e Telecomunicações e Bens de Capital (BIT/BK).*

#### **Voto 4.2 - Aprovação de pleitos de redução tarifária ao amparo do mecanismo de desabastecimento (Resolução GMC nº 49/19)**

A servidora da SE-Camex, Caroline Leite, relatou o item, que trata das recomendações de deferimento e indeferimento do CAT em relação ao mecanismo desabastecimento. Recomenda-se o deferimento de quatro pleitos para posterior encaminhamento à CCM do Mercosul, sendo duas renovações de medidas por vencer e 2 novos Ex-tarifários no âmbito de uma NCM que já ocupa vaga no mecanismo.

Apresentou, ainda, as sugestões de indeferimento para 3 casos, por não se enquadrarem no mecanismo, por haver produção nacional, por baixa relevância econômica, ou, ainda, pela necessidade de criação de destaques tarifários excessivamente específicos.

Por fim, informou que foi sugerida a aprovação de pleito argentino para o produto magnésio e sua manufaturas, que passaria a ter sua alíquota reduzida de 6% a 2%, com cota equivalente a 1200 toneladas.

**Decisão:** *Aprovadas, com 10 votos favoráveis, as recomendações do CAT para deferimento e indeferimento os pleitos de desabastecimento.*

#### **Voto 4.3 - Inclusão de cláusula sobre quotas nos Anexos IV e V da Resolução Gecex nº 272, de 2021, analogamente ao que dispõe o Anexo VIII**

O servidor da SE-Camex, Denis Scaramussa, relatou que a proposta trata da aplicação de uma cláusula geral nos Anexos IV e V da Resolução Gecex nº 272, que versa sobre o imposto de importação e da NCM no Brasil, a fim de que às cotas concedidas no mecanismo de desabastecimento e na Letec passem a se aplicar o mesmo mecanismos que consta atualmente do Anexo VIII da referida Resolução, que excetua da

contabilização das cotas tarifárias os acordos de livre comércio. O servidor explicou que a medida torna mais efetivos a política pública e o controle operacional dos mecanismos pela Secretaria de Comércio Exterior.

**Decisão:** *Aprovada, com 10 votos favoráveis, aprovação de Minuta da Resolução Gecex n.º 272, de 2021.*

#### **Voto 4.4 - Ajustes nos Anexos IV e VII da Resolução Gecex nº 272, de 2021, em função de reclassificação de NCMs para produtos vigentes - uma Medida de Desabastecimento em vigor e um produto da Lista Covid**

A servidora da SE-Camex, Caroline Leite, explicou que a proposta visa a promover ajustes nos anexos da Resolução Gecex nº 272, necessários por conta das atualizações promovidas pelo SH 2022.

O primeiro caso diz respeito à reclassificação de um Ex-tarifário que hoje está na NCM 3002.49.99, transferindo o para a NCM 3002.59.00. Trata-se de produto objeto de redução tarifária ao amparo do mecanismo de desabastecimento e cuja NCM anterior, 3002.90.99, foi extinta com a entrada em vigor do SH 2022.

O segundo caso também trata da reclassificação de um Ex-tarifário, atualmente na lista Covid. Devido à implementação do SH 2022 e à consequente extinção da NCM anterior na qual estava o Ex-tarifário, faz-se necessário, conforme orientação da Receita Federal, incluí-lo na NCM 8525.8529.

**Decisão:** *Aprovada, com 10 votos favoráveis, a alteração a Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM e a Tarifa Externa Comum - TEC para reclassificação de produtos diante das modificações do Sistema Harmonizado (SH-2022).*

#### **Voto 4.5 - Ex-tarifários de BIT e BK**

O Subsecretário da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade (SI/SDIC/SEPEC), Tólio Ribeiro, informou que a proposta trata de duas novas Resoluções contendo o total de 363 Ex-tarifários, distribuídos em duas minutas, a primeira para Bens de Capital, com 319 Ex-tarifários, sendo: 280 novos, 20 renovações, e 19 republicações, e a segunda para Bens de Informática e Telecomunicações, com 44 Ex-tarifários, sendo: 29 novos e 15 republicações.

**Decisão:** *Aprovada, com 10 votos favoráveis, Minuta de Resolução que aprova os deferimentos Ex-tarifários de BIT e Ex-tarifários de BK.*

### **5. Deliberações - Regimes Automotivos**

#### **Voto 5.1 - Bens de Capital Autopropulsados**

O Coordenador do Setor Automotivo da Sepec, Gustavo, relatou que o item trata de uma proposta de Resolução para concessão de 50 Ex-tarifários para BKs de autopropulsados, sendo 40 referentes a máquinas rodoviárias e 10 referentes a tratores agrícolas e outras máquinas agrícolas.

**Decisão:** *Aprovada, com 10 votos favoráveis, Minuta de Resolução para Bens de Capital Autopropulsados.*

Finalizadas as deliberações, a Secretária-Executiva agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

### **COMPILAÇÃO DOS VOTOS DA 194ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GECEX:**

#### **Voto 2.1 - Ata da 193ª Reunião Ordinária do Gecex - (Processo SEI 19971.100323/2022-67, Doc. SEI**

**Voto 3.1 - Seringas descartáveis: prorrogação da suspensão de direito antidumping. - (Processo SEI nº 19972.100711/2022-38, Doc SEI nº 24469449)**

**Voto 3.2 - Reconsideração de direito antidumping aplicado a importações de calçados. - (Processo SEI nº 19972.100715/2022-16, Doc. SEI nº 24466669)**

**Voto 4.1 – Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum do Mercosul (Letec) e Lista de Exceções de Bens de Informática e Telecomunicações e Bens de Capital - (Lebit/BK) - Recomendações CAT para deferimento e indeferimento de pleitos - (Processo SEI nº 19971.100229/2022-16, Nota Informativa SEI nº 14623 (Doc. SEI nº 24428345)**

**Voto 4.1.1 - Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum do Mercosul (Letec) - Redução das alíquotas do imposto de importação sobre alimentos, deferimentos de pleitos encaminhados pelo CAT que ocupam vagas, e exclusão de produtos. - Retificação 10/5/2022 - Novo item de pauta - (Processo SEI nº 19971.100433/2022-29, Nota Técnica SEI nº 20087 (SEI nº 24644582)**

**Voto 4.1.2 - posta de redução das alíquotas do imposto de importação aplicáveis a códigos da NCM da Lista de Exceções de Bens de Informática e Telecomunicações e Bens de Capital (Lebit/BK) - Retificação 10/5/2022 - Novo item de pauta - (Processo SEI nº 19971.100229/2022-16 Despacho CAMEX-SE-STRAT (Doc. SEI nº 24681327)**

**Voto 4.2 - Aprovação de pleitos de redução tarifária ao amparo do mecanismo de desabastecimento (Resolução GMC nº 49/19) - (Processos SEI nº 19971.100231/2022-87, Nota Informativa 15096 (Doc. SEI nº 24429457)**

<b>Membro Votante do Gecex</b>	<b>Representante</b>	<b>Voto 2.1</b>	<b>Voto 3.1</b>	<b>Voto 3.2</b>	<b>Voto 4.1</b>	<b>Voto 4.1.1</b>	<b>Voto 4.1.2</b>	<b>Voto 4.2</b>
Ministério da Economia (ME)	Marcelo Pacheco dos Guarany	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Presidência da República (PR)	Marcos Rosas Degaut Pontes	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Ministério das Relações Exteriores (SAME)	Michel Arslanian Neto	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Ministério das Relações Exteriores (SCAEC)	Fernando Meirelles de Azevedo Pimentel	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SPA)	Wilson Vaz de Araújo	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SCRI)	Ana Lúcia Oliveira Gomes	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais do Ministério da Economia (SECINT)	João Luís Rossi	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia (SEPEC)	Glenda Bezerra Lustosa	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia (SERFB)	Sandro de Vargas Serpa (votos Doc SEI nº 24708042)	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Secretaria Especial de Tesouro e Orçamento do Ministério da Economia (SETO)	Esteves Pedro Conalgo Junio	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável

**Voto 4.3 - Inclusão de cláusula sobre quotas nos Anexos IV e V da Resolução Gecex nº 272, de 2021, analogamente ao que dispõe o Anexo VIII - (Processo SEI nº 19971.100415/2022-47, Nota Técnica 18996 (Doc. SEI nº 24487787))**

**Voto 4.4 - Ajustes nos Anexos IV e VII da Resolução Gecex nº 272, de 2021, em função de reclassificação de NCMs para produtos vigentes - uma Medida de Desabastecimento em vigor e um produto da Lista Covid - (Processo SEI nº 19971.100406/2022-56, Notas Técnicas SEI nº 18747 (Doc. SEI nº 24451431) e nº 19000 (Doc. SEI nº 24488099))**

**Voto 4.5 - Ex-tarifários de BIT e BK - (Processo SEI nº 19687.103924/2022-37, Nota Técnica 18295 (Doc. SEI nº 24385003), Ofício 127439 (Doc. SEI nº 24406586), Tabela Inclusões e Exclusões (Doc. SEI nº 24394620))**

**Voto 5.1 - Bens de Capital Autopropulsados - (Processo SEI nº 19687.103841/2022-48, Doc SEI nº 24328487)**

Membro Votante do Gecex	Representante	Voto 4.3	Voto 4.4	Voto 4.5	Voto 5.1
Ministério da Economia (ME)	Marcelo Pacheco dos Guaranys	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Presidência da República (PR)	Marcos Rosas Degaut Pontes	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Ministério das Relações Exteriores (SAME)	Michel Arslanian Neto	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Ministério das Relações Exteriores (SCAEC)	Fernando Meirelles de Azevedo Pimentel	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SPA)	Wilson Vaz de Araújo	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SCRI)	Ana Lúcia Oliveira Gomes	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais do Ministério da Economia (SECINT)	João Luís Rossi	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia (SEPEC)	Glenda Bezerra Lustosa	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia (SERFB)	Sandro de Vargas Serpa (votos Doc SEI nº 24708042)	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Secretaria Especial de Tesouro e Orçamento do Ministério da Economia (SETO)	Esteves Pedro Conalço Junio	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável

**RESULTADO DAS VOTAÇÕES DA 194ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GECEX:**

- Aprovada, com 10 votos favoráveis, a Ata da 193ª Reunião Ordinária do Gecex;
- Aprovadas, com 10 votos favoráveis, a prorrogação da suspensão de direito antidumping sobre as importações brasileiras de seringas descartáveis, por razões de interesse público técnico;
- Aprovada, com 10 votos favoráveis, o indeferimento de reconsideração do direito antidumping aplicado a importações de calçados;
- Aprovadas, com 10 votos favoráveis, as recomendações do CAT para deferimento e indeferimento de pleitos sugeridos;
- Aprovados, com 10 votos favoráveis, a recomendação do CAT referente a redução das alíquotas do imposto de importação sobre alimentos, deferimento de pleitos que ocupam vagas e exclusão de produtos;



- Aprovados, com 10 votos favoráveis, a recomendação do CAT para redução das alíquotas do imposto de importação aplicáveis a códigos da NCM da Lista de Exceção de Bens de Informática e Telecomunicações e Bens de Capital (BIT/BK);
- Aprovados, com 10 votos favoráveis, as recomendações do CAT para deferimento e indeferimento os pleitos de desabastecimento;
- Aprovada, com 10 votos favoráveis, aprovação de Minuta da Resolução Gecex n.º 272, de 2021;
- Aprovada, com 10 votos favoráveis, a alteração a Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM e a Tarifa Externa Comum - TEC para reclassificação de produtos diante das modificações do Sistema Harmonizado (SH-2022);
- Aprovadas, com 10 votos favoráveis, Minuta de Resolução que aprova os deferimentos Ex-tarifários de BIT e Ex-tarifários de BK;
- Aprovadas, com 10 votos favoráveis, Minuta de Resolução para Bens de Capital Autopropulsados;



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Diniz Lahud, Secretário(a) Executivo(a) Substituto(a)**, em 23/01/2023, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30921896** e o código CRC **E3B8E9AB**.